



#### EDITAL PPGAnt N. 07 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Edital de Convocação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) para avaliação da Comissão de Heteroidentificação

O Programa de Pós-graduação em Antropologia (PPGAnt), da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente **Edital de Convocação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) para avaliação da Comissão de Heteroidentificação** referente à Seleção para o curso de MESTRADO em Antropologia, para ingresso no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024.

O coordenador do Programa de Pós-graduação em Antropologia, área de concentração Antropologia, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, na forma da Portaria/RTR n.º 849 de 17 de novembro de 2023, RESOLVE:

**1. CONVOCAR**, os(as) candidatos autodeclarados(as) negros(as) que no ato da inscrição optaram pela participação das vagas reservadas, para confirmação da sua autodeclaração, conforme segue:

CANDIDATO(A)

CARLOS JEOVANE SOARES LOBO DE PINA (PP)

LIDIA FARIAS DE OLIVEIRA (PP)

EVA PATRICIA BRAGA FERNANDES (PP)

LETÍCIA DA COSTA NUNES (PP)

2. INFORMAR, que a Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD atuará no formato telepresencial:

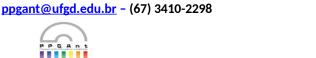
DIA: 29 de fevereiro de 2024

HORÁRIO: 09h (Horário de MS)

**3. INFORMAR**, que o(a) convocado(a) deverá acessar o link abaixo na data e horário com documento oficial com foto.

Programa de Pós-Graduação em Antropologia/UFGD - Rodovia Dourados/Itahum KM 12 Cx. Postal 364. E-mail:

Sala de Recepção Virtual: https://meet.google.com/uxvqzem-nbc







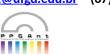
**4. INFORMAR** que a Comissão de Heteroidentificação Geral da UFGD, atuará de acordo com a <u>RESOLUÇÃO COUNI N° 283, DE 25 DE AGOSTO DE 2022,</u> que dispõe sobre os procedimentos para a heteroidentificação prévia, obrigatória e complementar na forma telepresencial em processos seletivos de ingresso nos cursos de graduação e pós-graduação da UFGD.

5. O telecomparecimento dos(as) convocados(as) é pessoal, telepresencial, inadiável e intransferível.

**6.** O(A) candidato(a) convocado(a) deverá telecomparecer, portando um documento de identidade oficial com foto. Em hipótese alguma será permitida ao(à) candidato(a) a realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial por procuração, correspondência, presencial ou qualquer outro meio telepresencial fora das condições técnicas estabelecidas na resolução;

7. O(A) candidato(a) convocado(a) que não telecomparecer perante a comissão específica de heteroidentificação telepresencial no prazo estabelecido terá a sua autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) não confirmada em caráter terminativo para a vaga de cotas e sua participação no processo seletivo obedecerá ao previsto no edital do certame.

8. Será de responsabilidade do(a) convocado(a), providenciar os recursos para sua participação em sala/ses-são de webconferência telepresencial de realização do procedimento de heteroidentificação telepresencial, principalmente: a) Dispositivo computacional (computador, notebook, netbook, tablet ou smartphone) com teclado, webcam, microfone e saída de áudio em caixa de som ou fone de ouvido, com acesso à internet banda larga com conexão estável e pacote de dados suficientes para uma hora de sessão de webconferência, bem como ligação a rede de energia elétrica regular e/ou bateria, suficientes para uma hora de sessão de webconferência; b) Programas mínimos instalados de navegador de internet, em versão atualizada e operacional para webconferência de sons e imagens (deve testar com antecedência), bem como, uma conta básica de acesso a correio eletrônico (e-mail); c) Ambiente (preferencialmente escritório, sala, quarto, edí-

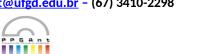






cula ou similar) com paredes, porta e espaço suficientes para distanciamento da câmera do dispositivo para enquadramento da imagem e privacidade que garanta o sigilo do procedimento, sem a entrada, presença ou permanência de qualquer pessoa estranha ao procedimento; d) Condições de luminosidade suficientes para visualização nas imagens captadas pela câmera de meio corpo sentado do(a) candidato(a) convocado(a), sem déficit de luz que configure escuro ou excesso de luz que configure muita claridade que possam comprometer a visibilidade e nitidez das imagens, bem como condições acústicas suficientes no ambiente para se ouvir de forma inteligível a comunicação em áudio dos(as) participantes.

- **9.** Se no horário ou durante a sessão de webconferência telepresencial ocorrer interrupção no fornecimento de energia elétrica ou interrupção na conexão de internet, comprovadamente ocasionados por eventos fortuitos, mediante solicitação do(a) convocado(a) no mesmo dia e a critério da Comissão, poderá ser agendada uma segunda e última sessão de webconferência telepresencial para o procedimento de heteroidentificação telepresencial. A demanda deverá ser apresentada para o e-mail <u>cotasraciais@ufgd.edu.br</u>.
- **10.** O procedimento de heteroidentificação telepresencial será gravado. Caso a autodeclaração não seja confirmada pela Comissão, o(a) convocado(a) poderá ingressar com recurso.
- 11. O recurso é pessoal e presencial será realizado no dia informado no edital de divulgação do resultado.
- **12.** O endereço será informado no edital de divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação.
- 13. Os convocados(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas pela CGH passarão a concorrer na ampla concorrência.
- **14.** Informar que a confirmação de autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) realizada por Comissão Específica de Heteroidentificação Telepresencial poderá ser revista a qualquer tempo mesmo após a matrícula do(a) aluno(a), mediante determinação da Reitoria, a partir de acolhimento de denúncia







de irregularidade na ocupação da vaga reservada ou por ato de ofício.

Prof. Dr. Conrado Neves Sathler

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia



#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 19/02/2024

## EDITAL Nº 8/2024 - CPPGANT (11.01.03.24.15) - CPPGANT (11.01.03.24.15) (Nº do Processo: 23005.027509/2023-50)

(Assinado digitalmente em 19/02/2024 05:01 )
CONRADO NEVES SATHLER
COORDENADOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
CPPGANT(11.01.03.24.15)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/">http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 19/02/2024 e o código de verificação: 86eee715c9